

Apenas em caso de devolução desta correspondência  
remeter para:  
Apartado 8291  
EC CABO RUIVO  
1803-001 LISBOA

Injunção .º 151536/15.0YIPRT

## Balcão Nacional de Injunções

Contactos directos:

Rua de Camões, 155  
4049-074 Porto

Telef.: 220949310 a 19

Fax: 220949505

NIF: 600083551

*Registo CTT:* RN726709697PT

*Exmo. Senhor*  
Carlos Alexandre Henriques Alves  
Av. 11 de Julho, 125  
Memória  
2420-227 MEMÓRIA

Registado

## NOTIFICAÇÃO

Injunção nº: <b>151536/15.0YIPRT</b>	Refª: <b>900 196 873 152</b>	Data: <b>20-01-2016</b>
<b>Requerente(s):</b> Correia & Correia, Lda Morada: Zona Industrial da Sertã, Lote 45, 6100-711 SERTÃ		
<b>Mandatário(s):</b> Gabriel Sobral Dias (Tel: 222432909) Morada: Rua Gonçalo Cristóvão 13 - 6º Esq, 4000-267 PORTO		
<b>Requerido(s):</b> Carlos Alexandre Henriques Alves		

Nos termos do artº 233º do Código de Processo Civil, comunica-se que, por carta registada com aviso de recepção recebida em \* 25-11-2015 \*, pela pessoa cuja assinatura consta do mesmo:

LUIS COELHO

foi o(a) destinatário(a) notificado para, no prazo de 15 dias a contar daquela data, pagar ao(s) requerente(s) o pedido, abaixo indicado. Dentro do mesmo prazo, pode deduzir oposição ao pedido através de requerimento em duplicado.

Findo o prazo sem que tenha efectuado o pagamento \*\* ou deduzido oposição, será aposta fórmula executória no requerimento, facultando-se ao(s) requerente(s) a possibilidade de instaurar acção executiva.

A falta de pagamento da quantia pedida e da taxa de justiça paga pelo(s) requerente(s), implicará o vencimento de juros de mora à taxa legal, desde que a data de apresentação do requerimento, e ainda juros à taxa de 5% ao ano, desde a data da oposição da fórmula executória.

A dedução de oposição cuja falta de fundamento o requerido não deva ignorar determina a condenação do mesmo, na sentença que vier a ser proferida na acção declarativa, em multa de valor igual ao dobro da taxa de justiça da acção.

O(s) requerente(s) solicita(m) que lhes seja paga a quantia de 332.63 conforme discriminação e pela causa a seguir indicada:

Capital: 163.13      Juros de mora: 18.5      à taxa de: %      desde

até à presenta data;      Outras quantias: 100      Taxa de Justiça paga: 51

Contrato de : Fornecimento de bens ou serviços

Data do contrato: 2014-04-07      Período a que se refere: 2014-04-07 a 2014-04-08

Exposição dos factos que fundamentam a pretensão:

No âmbito da sua actividade comercial e, em concreto, da prestação de serviços solicitada pelo Requerido à Requerente, em consequência destes, a Requerente emitiu a factura - abaixo discriminada - ao Requerido, da qual esta não reclamou mas

que, porém, não foi liquidada na respectiva data de vencimento, nem posteriormente, facto que fundamenta o crédito que ora se reclama:

Factura n.º 002/110398 emitida em 07-04-2014 no valor de 163, 13 € + juros entre 07-04-2014 e 09-11-2015 (2, 75 € (85 dias a 7, 25%) + 5, 88 € (184 dias a 7, 15%) + 5, 70 € (181 dias a 7, 05%) + 4, 16 € (132 dias a 7, 05%))

Não obstante as sucessivas interpelações para o pagamento da referida factura, constata-se que o Requerido continua devedor à Requerente da quantia global de € 163, 13, a título de capital em dívida, acrescido dos juros de mora que, na presente data, perfazem a quantia de € 18, 50.

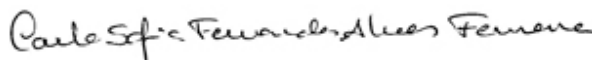
A quantia de 100, 00 € indicada em 'Outras Quantias', acrescida ao capital acumulado, refere-se à indemnização prevista no n.º 3 do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 32/2003, de 17 de Fevereiro

Capital Inicial: 163, 13 €

Total de Juro: 18, 50 €

Capital Acumulado: 181, 63 €

O Escrivão-Auxiliar



( Carla Ferreira )

\* - O prazo acima indicado corre continuamente a partir de 25-11-2015, suspendendo-se, no entanto, durante as férias judiciais, que decorrem de 22 de Dezembro a 3 de Janeiro, do domingo de Ramos à segunda-feira de Páscoa e de 16 de Julho a 31 de Agosto. Se o prazo terminar em dia em que os tribunais estiverem encerrados, o seu termo transfere-se para o primeiro dia útil seguinte. \*\* - Querendo efectuar o PAGAMENTO, deverá fazê-lo DIRECTAMENTE AO REQUERENTE.